



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Dado para Ordem do Dia das
próximas reuniões ordinárias.
Ubá - MG, 23/09/91.*

Wiliam Fernandes Cabral
Vereador Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

PARECER CFOTC-006/91, em 23 de setembro de 1991.

Exmº Sr.

Vereador Wiliam Fernandes Cabral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 2ª e 3ª votação

APROVADO POR *unanimidade dos presentes*

13 (treze) votos e ausência de V. Sr. Xavier B. Teixeira

EM 08 / 10 / 91.

Wiliam Fernandes Cabral
Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Em 1ª votação

APROVADO POR *10 (dez) votos a favor e 04 (quatro)*

*abstenção dos V. Srs. Manoel B. Rocha, João S. Júnior,
Eduardo B. Teixeira e Edson Rocha da Costa*

EM 30 / 09 / 91

Wiliam Fernandes Cabral
Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/91

"Aprova Contas do Prefeito Municipal de Ubá, referente ao exercício de 1981 e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de posse do Projeto de Resolução em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através do Projeto de Resolução em evidência, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, apresentou Parecer do Procurador e Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Ubá, Dr. Manoel Rothier do Amaral, analisando as Contas do Prefeito Municipal de Ubá, referentes ao exercício de 1981, que foram consideradas irregulares pelo Egrégio Tribunal de Contas, do Estado de Minas Gerais;

2º) - Em seu Parecer, após detida análise, o Dr. Manoel Rothier do Amaral, recomenda textualmente, que "todos os esclarecimentos já foram prestados ao E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pode esta E. Câmara Municipal de Ubá aprovar as Contas do Exercício de 1981, com as cautelas de estilo, enviando a seguir, àquela Corte, a documentação necessária";

3º) - Baseado em tal Parecer e por tratar-se de uma conduta normal a apreciação de Contas Municipais pelo Legislativo, somos de Parecer Favorável a aprovação das Contas do Exercício de 1981, ficando rejeitado portanto, o Parecer prévio do Tribunal de Contas;

É o nosso parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Miguel Foggiali Gasparoni
Vereador Miguel Foggiali Gasparoni
Presidente

Alvaro Lopes Duarte Sól
Vereador Alvaro Lopes Duarte Sól
Titular

Benjamin Fortunato Lopes
Vereador Benjamin Fortunato Lopes
Suplente

DE ACORDO: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Elipeio Pizziolo
Vereador Elipeio Pizziolo
Titular

Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães - Titular